



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 29/2022**

### *Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado.*

O Prefeito de Jóia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função pública de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Obras, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº1310 de 17 dezembro de 2002, Lei Municipal nº 455/1993 e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será realizado e acompanhado por intermédio de Comissão Especial, designados através da Portaria nº 10.361 de 10 de janeiro de 2022

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O extrato do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e o Edital completo encontra-se no endereço eletrônico da Prefeitura: [www.joia.rs.gov.br](http://www.joia.rs.gov.br). O Extrato do Edital deverá ser publicado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, nas redes sociais e veículos de comunicação(rádio).

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado PSS serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

**1.5** Os prazos definidos observarão o disposto neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos



(Anexo II) pela respectiva Comissão, conforme critérios definidos neste Edital e autorizados pelo Decreto Executivo nº 4.216/2015.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de seis (6) meses, com possibilidade de prorrogação contratual por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, se houver necessidade.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades e atribuições constantes na Lei, em especial acompanhar e executar projetos de obras públicas.

**2.2** A carga horária semanal será de vinte (20) horas semanais e as atribuições são as que constam no Anexo I deste Edital e serão desenvolvidas conforme a necessidade do serviço, podendo haver acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, desde que as vinte horas sejam realizadas semanalmente.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração equivalente ao cargo de provimento/Contrato de Engenheiro Civil, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, Vencimento de R\$ 3.215,08 (Três Mil Duzentos e Quinze Reais e Oito Centvos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, caso tenha direito

a) adicionais de insalubridade, penosidade, periculosidade e noturno, quando for o caso;

b) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; c) férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; d) inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo no



que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo do Município de Jóiá, sito à Rua Dr. Edmar Krueel, 188, no período das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas do dia 05 a 14 de setembro de 2022.

**3.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer **pessoalmente** ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição (Anexo IV) e preenchimento do Currículo (anexo II) disponibilizada no ato pela Comissão, devendo o candidato preencher e assinar, levando consigo o comprovante de inscrição.

**4.1.2** Cópia de um documento autenticado (poderá ser autenticado pela Comissão e ou servidor responsável pela inscrição) de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;



**4.1.4** Cópia autenticada do Diploma de formação com habilitação específica para o exercício legal da profissão de Engenheiro Civil e o Registro no Conselho.

**4.1.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada (por servidor) dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo servidor responsável pela Inscrição ou membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo cem pontos.

**6.3** Será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação maior de 12,0 pontos.



**6.4** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.5** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital e apresentada a via original para autenticação no momento da inscrição.

**6.6** Nenhum título receberá dupla valoração. Serão validados os títulos com data de expedição máxima de 05(cinco) anos.

**6.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
a) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	20 pontos	20
b) Experiência comprovada em serviço Público na área de atuação como Engenheiro Civil	02 pontos/ano	10
c) Cursos especializados na área de abrangência da Engenheiro Civil, com duração mínima acima de 40 horas.	05 pontos	30
d) Cursos especializados na área de abrangência da Engenheiro Civil, com duração de até 39 horas.	03 pontos	24
e) Participações em seminários, conferências, congressos, na área de abrangência da Engenheiro Civil, independente do número de horas de duração.	02 pontos	16

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização da pontuação, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** tiver obtido a maior nota no critério de pontuação da letra "b" do item 6.6 deste Edital.

**9.1.3** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento,



a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**11.1.4** Ter nível de escolaridade com formação específica para o exercício legal da profissão de Engenheiro Civil e registro no Conselho respectivo.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.1.6** Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou função pública incompatível com a Constituição Federal.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão



contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jóia , 31 de agosto de 2022

Adriano Marangon de Lima  
Prefeito de Jóia

Registre-se e Publique-se:





## ANEXO I

### INFORMAÇÕES DO CARGO

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**REFERÊNCIA SALARIAL: R\$ 3.215,08**  
**(VENCIMENTO INICIAL – CLASSE A – 20 horas- )**

#### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Planejar, orientar e supervisionar trabalhos técnicos das construções em geral e obras públicas. Elaborar projetos arquitetônicos, elétricos, hidro sanitário, estrutural e outros que o Município necessitar. Supervisionar, projetar orientar e fiscalizar execuções de serviços de recuperação de estradas, pontes, aterros e bueiros nas estradas vicinais; fiscalizar e orientar trabalhos de reciclagens, aprovar e fiscalizar obras e projetos de particulares; fazer projeto de planejamento urbano e rural; executar levantamentos topográficos; fazer orçamentos e avaliações; elaborar projetos urbanísticos; aprovar loteamentos e desmembramentos urbanos; aprovar projetos de condomínios; acompanhar e orientar o Programa Porteira para Dentro; elaborar e aprovar projetos de esgotos sanitários; prestar assistência técnica baseando-se nas exigências da Vigilância Sanitárias para as indústrias e comércio local; prestar assistência técnica nas fábrica de peças pré-moldadas; fazer projetos de engenharia e preencher dados referentes aos mesmos junto a Plataforma + Brasil, exigir o cumprimento da legislação em vigência sobre as Leis do Código de Obras e de Posturas expedindo notificação de auto de infração por infringência das Leis; proceder vistorias em obras e reformas, fazer orçamentos referente as obras públicas e reformas em geral; elaborar e analisar projetos e sinalização de tráfego executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Curso Superior de Engenharia Civil e Registro Profissional no respectivo Conselho.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.

**OUTRAS ATIVIDADES POSSÍVEIS:** Contato com o Público, prestação de serviços externos e locais desabrigados, deslocamentos para fora da sede do Município, realizar Cursos de Capacitação e fiscalização em obras realizadas pelo Município.



## ANEXO II

### CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ENGENHEIRO CIVIL – Edital nº 29/2022 - PSS

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 – Nome completo:

\_\_\_\_\_

1.2 Filiação:

\_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade:

\_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade:

\_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento:

\_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil:

\_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão  
expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

#### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_



**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

---

---

Jóia(RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do Candidato



### **ANEXO III**

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

	Nº dias úteis	Datas
Abertura das Inscrições	10 dias	<b>05 a 14/092022</b>
Publicação dos Inscritos/Recurso de não homologação	1 dia	15/09/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito/Publicação de Relação Final de inscritos	1 dia	16/09/2022
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	21 a 23/09/2022
Publicação do resultado preliminar/Recurso	1 dia	26/09/2022
Manifestação da Comissão/ Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	27/09/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	28/09/2022
<b>TOTAL</b>	<b>19 dias</b>	



**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cargo: **Engenheiro Civil – Edital PSS nº 29/2022**

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 – Nome Completo: \_\_\_\_\_

1.2 - Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 - Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 - Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 – Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_; Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 – Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº \_\_\_\_\_

2.3 - Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 – Numero Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

2.5 – Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 - Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 – Telefone Residencial e Celular: \_\_\_\_\_

2.8 - Outros Endereços ou telefones para contato: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

3.1 – Ensino Fundamental:

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

3.2 – Ensino Médio:

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

3.3 – Ensino Superior

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Jóia(RS), \_\_\_/\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Inscrito



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Edital nº 29/2022**

Cargo – Engenheiro Civil

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

**1 DADOS PESSOAIS**

1.1.– Nome Completo: \_\_\_\_\_

1.2 - Filiação: \_\_\_\_\_

1.3- CPF nº \_\_\_\_\_

1.4- Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_

1.5– Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Jóia(RS), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /de 2022

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Edital nº 29/2022**

Cargo – Engenheiro Civil

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

**2 DADOS PESSOAIS**

1.1.– Nome Completo: \_\_\_\_\_

1.2 - Filiação: \_\_\_\_\_

2.3- CPF nº \_\_\_\_\_

2.4- Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_

1.5– Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Jóia(RS), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição